



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 3 de agosto de 2021

Ano VI - Edição nº 00687 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 3º ADITIVO DE VALOR MÊS 07/2021 CONSTRUTORA FORTALEZA
- DECRETO/GP Nº 169/2021.
- EXTRATO DE CONTRATO PP 004/2021.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0151/2019PS-FME
REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0151/2019PS-FME, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0151/2019PS-FME**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/11/2019, com vencimento em 04/08/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 0151/2019PS-FME, firmado em 05/11/2019, com a Empresa **CONSTRUTORA FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME**, CNPJ: 01.155.782/0001-09, localizada a Av. 02 de Julho, s/nº, centro, Souto Soares/BA, neste ato representado pelo Sr. Caique Alves Sales, CPF nº062.608.575-60, RG: 06259378103 SSP/BA, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM SEIS PAVIMENTOS NO POV. DE MANOEL JOAQUIM, NESTE MUNICÍPIO**, conforme plano de aplicação dos recursos do Precatório, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá reajuste de 3,15% (três vírgula quinze por cento) do valor global do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 52.331,30 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato original nº 0151/2019PS-FME, a partir da presente data, para atendimento à solicitação da contratada referente aos acréscimos de serviços no muro da Escola Manoel Joaquim, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do **CONTRATANTE**, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 0151/2019PS-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

CONST. FORTALEZA DE SOUTO SOARES LTDA ME
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 169/2021

Souto Soares – Bahia, 03 de agosto de 2021.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora ADÍLIA ROSA DE SOUZA, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 03 de agosto de 2021, estendendo-se até o dia 03 de novembro de 2021.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 125/2021FOR-PMSS - Licitação Pregão Presencial nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de BRITAS (Pó de Brita, Brita1/2, Brita3/4), para construção, manutenção, reforma e pavimentação de ruas e prédios públicos do Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **CALCARIO RIO PRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 242, KM 362, Palmeiras – BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.717.168/0001-90.

Valor Homologado: valor global R\$ 142.864,50 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 Secretaria Municipal De Obras, Serviços e Urbanismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 1009 – Construção, Restauração e Pavimentação De Vias Públicas

PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 – Desenvolvimento, Manut. Das Ações de Obras e Urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00– Material de Consumo

FONTES: 0; 42

PROJETO/ ATIVIDADE: 1016 – Construção e Revitalização De Prédios Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00– Material de Consumo

FONTE: 0

Prazo de Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato Nº 126/2021FOR-PMSS - Licitação Pregão Presencial nº 004/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de AREIA GROSSA PARA REBOCO, para construção, manutenção, reforma e pavimentação de ruas e prédios públicos do Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **CASCIANO DE SOUSA SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Parnaíba, nº 17, Centro, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.343.110/0001-59.

Valor Homologado: valor global R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 suas posteriores alterações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 Secretaria Municipal De Obras, Serviços e Urbanismo

PROJETO/ ATIVIDADE: 1009 – Construção, Restauração e Pavimentação De Vias Públicas

PROJETO/ ATIVIDADE: 2023 – Desenvolvimento, Manut. Das Ações de Obras e Urbanismo

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00– Material de Consumo

FONTES: 0; 42

PROJETO/ ATIVIDADE: 1016 – Construção e Revitalização De Prédios Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00– Material de Consumo

FONTE: 0

Prazo de Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.